

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS 102, de 18-10-2019

Dispõe sobre a regulamentação do estágio curricular destinado a estudantes de cursos regulares de nível médio, médio profissionalizante e superior no âmbito da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

o disposto na Lei federal 11.788, de 25-9-2008;

que a Administração deve se pautar pelos princípios constitucionais, dentre os quais o da legalidade; a necessidade de regularizar a concessão de estágio curricular, independente de sua modalidade, sem concessão de bolsas, destinado aos estudantes de cursos regulares de nível médio, médio profissionalizante e superior, em consequência da revogação da

Resolução SS – 105, de 27-12-2017, pela Resolução SS – 11, de 18-1-2018,

Resolve:

Artigo 1º - Até que sejam ultimados os estudos, no âmbito da Secretaria da Saúde, visando à padronização dos procedimentos concernentes à nova regulamentação referente ao ingresso em estágio curricular, independente de sua modalidade, sem concessão de bolsas, de estudantes de cursos regulares de nível médio, médio profissionalizante e superior, ficam restabelecidos os termos, as condições e os valores previstos nas Resoluções SS – 186, de 05-12-2008, SS-20, de 13-03-2012 e SS – 105, de 30-12-2012.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.